



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.477, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.473, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a interpretação e os entendimentos do Comitê Gestor, visando a melhor aplicabilidade do Decreto nº 5.473 de 15 de setembro de 2015;

DECRETA:

ART.1º. O inciso III do art. 2º do Decreto nº 5.473 de 15 de setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“III. Fica priorizado a concessão de licença-prêmio em relação à concessão de férias.”

ART. 2º. O § 2º do art. 6º do Decreto nº 5.473 de 15 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Os imóveis municipais aptos à alienação deverão ser elencados pelo setor competente da Administração Municipal ao Comitê Gestor, para análise de viabilidade de uso para fins de investimento.”

ART. 3º. Fica acrescido o art. 16 no Decreto nº 5.473 de 15 de setembro de 2015, que terá a seguinte redação:

“ART. 16. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor, com a autorização expressa do Prefeito Municipal.”

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

TADEU LUCIANO SECO SARAVALLI
Secretário de Gabinete Interino



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretaria Substituta de Expediente e Comunicações
Administrativas